Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André - em exercício. Colocar à disposição, do Anexo da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Santo André, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens: Port. n.º 1754.07.2023 Nadja de Souza Medeiros, Auxiliar Administrativo II, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Colocar à disposição, da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Santo André, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens : Port. n.º 581.02.2022 Helena Augusta Pereira, Dermeval Conceição Smith e Laercio Mercado, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022. Colocar à disposição, da Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA: Port. n.º 1759.07.2023 Alessandra Martins de Souza, Nutricionista, com prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício; Port. n.º 1760.07.2023 Deisy Hogara Yamauchi Pascoal, Geraldo Nunes de Assunção, Irany Rodrigues Maciel, Marcia Vargas Soares, Michele Santos da Silva, Natalia Martins Valente Ramos Bittar, Raimundo Barbosa Lima, Thais Bertoldo e Vanessa Stender, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício. Colocar à disposição, da Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens: Port. n.º 1834.08.2023 Paulo Eder Alves da Silva, Motorista, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Colocar à disposição, da Delegacia Seccional de Polícia de Santo André, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens: Port. n.º 618.03.2022 Rute de Oliveira, Guarda Civil Municipal, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022; Port. n.º 1005.04.2022 Eliana Aparecida Scorse, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 01 de janeiro a 18 de abril de 2022; Port. n.º 1776.07.2023 Claudio Spinelli, Motorista, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023; Port. n.º 1777.07.2023 Rute de Oliveira, Guarda Civil Municipal, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício; Port. n.º 1796.08.2023 Carlos Alcara, Motorista, no período de 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2023.Colocar à disposição, da Faculdade de Medicina do ABC - FMABC - Fundação do ABC, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens: Port. n.º 1755.07.2023 Ana Celia Boaventura Rufino Gomes, Médico, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023; Port. n.º 1756.07.2023 Homero Nepomuceno Duarte, Médico, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Colocar à disposição, da Ouvidoria do Município de Santo André, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens: Port. n.º 650.03.2022 Isaias Goncalves dos Santos, Motorista, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022. Colocar à disposição, de Santo André Transportes - SA-TRANS, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens : Port. n.º 601.02.2022, Roseani Guarnier de Omena, Auxiliar Administrativo II, no período de 01 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022; Port. n.º 610.03.2022 Lindalva da Silva, Analista de Contabilidade, no período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2022; Port. n.º 1746.07.2023 Aline Louize da Silva, Ana Lucia do Nascimento Silva, Elias Jose de Oliveira, Givanildo Gomes da Silva, Jose Eudes Pinheiro Siebra, Marco Aparecido Takada, Marjory Yamada, Olinda Aparecida Slanzon, Pericles Ramos Vieira, Roberto dos Santos Lima, Rosana da Silva Pereira, Samantha Gottschlisch da Silva e Sebastiao Benedito Torquato, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023; Port. n.º 1748.07.2023 Rosana Maria Pascuotte, Auxiliar Administrativo II, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício; Port. n.º 1749.07.2023 Maurystone Alves Mendes, Auxiliar Administrativo II, no período de 01 de janeiro a 29 de agosto de 2022. Colocar à disposição, de Santo André Transportes - SA-TRANS, com prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens : Port. n.º 1747.07.2023, Genésio Marques da Silva Neto, Mirtes Helena Ribeiro Souza Okayama, Regina Aparecida de Campos, Rubens Daniel Martins de Abreu e Valdevino de Souza Freire, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Colocar à disposição, do Juízo da 156ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens : Port. n.º 1813.08.2023 Maria Lúcia Sant'ana, Escriturário, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício. Colocar à disposição, do Juízo da 263ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens : Port. n.º 1071.05.2022 Cristina Garcia Camargo e Elaine Bernadete Pesci, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022; Port. n.º 1812.08.2023 Cristina Garcia Camargo e Elaine Bernadete Pesci, no período de 01 de janeiro de 2023 a 03 de julho de 2024. Colocar à disposição, do Juízo da 306ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens : Port. n.º 1764.07.2023 Heliana Mendes, Auxiliar Administrativo II, no período de 29 de maio a 31 de dezembro do corrente exercício. Colocar à disposição, do Juízo da 307ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens : Port. n.º 1774.07.2022 Andrea de Fatima Pires Viviani e Reuza Antonia da Silva Miriani, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício. Colocar à disposição, do Juízo da 383ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens : Port. n.º 345.01.2022 Leandro Chiquinato, Renata Cristina Victorino e Sinval dos Santos, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022. Colocar à disposição, do Serviço Funerário do Município de Santo André, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens: Port. n.º 1315.04.2023 Adalberto Teixeira, Antônio Vallim dos Reis, Cícero Altair Rodrigues Belmiro, Eduardo Cesar Soares Filho, José Santiago Ventura, Luciana Andréia Buarque de Souza, Marcos José da Silva, Osmar Soares, Sebastiao José Correia, Sergio Silva Pires e Silvio Machado Amaral, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício; Port. n.º 1640.06.2023 Rosana Corcini dos Reis, Auxiliar de Recursos Humanos I no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente exercício; Port. n.º 1835.08.2023 Santos Rodrigues Martins, Servente Geral, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro do corrente exercício. Colocar à disposição, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens: Port. n.º 1772.07.2023 Cleide Sodré Lourenço, Procurador, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Colocar à disposição, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens: Port. n.º 1750.07.2023 Otavio Ezidro Freitas, Servente Geral, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Colocar à disposição, do 1º Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Santo André, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens: Port. n.º 1753.07.2023 Valquiria Feliciano Ferreira, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Colocar à disposição, do 2º Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Santo André, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens: Port. n.º 1751.07.2023 Katia de Campos Todorov, Servente Geral, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Colocar à disposição, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo André, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens: Port. n.º 1773.07.2023 Sergio de Oliveira Ramos e Wanderley Leolindo de Souza, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício. Colocar à disposição, do 3º Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Santo André, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens: Port. n.º 1752.07.2023 Silna da Silva Moreli, Servente Geral, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023. Colocar à disposição, do 8º Grupamento de Incêndio de Santo André, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens: Port. n.º 1836.08.2023 Laercio dos Santos e Maria Helena Goncalves de Souza, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Colocar à disposição, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens: Port. n.º 1826.08.2023 Bruna Rubia de Lima Prado Bacha, Nutricionista, no período de 15 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023; Port. n.º 1827.08.2023 Amauri Francica, Denilson Perozzo, Durval Ludovico Silva, Gabriela Conceicao Rodrigues Mousse, Jose Osvaldo Pereira dos Santos, Luiz Henrique Nascimento Sousa, Mirvane Dias de Souza e Wheber Lopes da Silva, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023; Port. n.º 1828.08.2023 Enio Ribas dos Santos, Agente de Fiscalização, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023; Port. n.º 1829.08.2023 Carolina Aparecida de Andrade, Recepcionista Hospitalar, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Excluir: Port. n.º 1314.04.2023, a contar de 01 junho de 2022, da Portaria n.º 1674.12.2021-GP que colocou à disposição do Serviço Funerário do Município de Santo André, Mauricio Franca da Silva, Servente Geral, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens; Port. n.º 1775.07.2023, a contar de 20 junho do corrente exercício, da Portaria n.º 1746.07.2023-GP que colocou à disposição de Santo André Transportes - SA-TRANS, Pericles Ramos Vieira, Motorista, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens; Port. n.º 1795.08.2023, a contar de 01 de março de 2022, da Portaria n.º 1609.11.2021-GP que colocou à disposição do Instituto de Criminalística de Santo André, Carlos Alcara, Motorista, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens; Port. n.º 1825.08.2023, a contar de 15 de fevereiro de 2022, da Portaria n.º 1664.12.2021-GP que colocou à disposição Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA, Bruna Rubia de Lima Prado Bacha, Nutricionista, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens; Port. n.º 1860.08.2023, a contar de 23 de agosto do corrente exercício, da Portaria n.º 927.07.2021-GP, que designou Clayton Bonifácio, Motorista, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor as Equipes de Emergência, constituídas pela portaria n.º 1781.07.2017-GP, destinadas a atender às situações de emergência ou estado de calamidade pública; Port. n.º 1862.08.2023, a contar de 23 de agosto do corrente exercício, da Portaria n.º 927.07.2021-GP, que designou Marcos Aurelio da Trindade, Supervisor de Equipamento II, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor as Equipes de Emergência, constituídas pela portaria n.º 1781.07.2017-GP, destinadas a atender às situações de emergência ou estado de calamidade pública. Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens: Port. n.º 1788.08.2023, a Portaria n.º 1773.12.2019-GP que colocou à disposição da Junta de Serviço Militar, Muriel Nogueira e Paloma Roberta de Souza Miranda; Port. n.º 1789.08.2023, a Portaria n.º 1774.12.2019-GP que colocou à disposição do Tiro de Guerra de Santo André, Talita Marina dos Santos, Secretário de Tiro de Guerra. Revogar: Port. n.º 1338.06.2022, a contar de 10 de maio de 2022, a Portaria n.º 886.07.2021-GP que colocou à disposição do Juízo da 421ª Zona Eleitoral, Leandro Fernandes Silva de Moura, Analista Administrativo I, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens; Port. n.º 1811.08.2023, a contar de 18 de abril do corrente exercício, a Portaria n.º 608.02.2023-GP que colocou à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de Santo André, Monica Aparecida Mota da Silva, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Designar, a contar de 23 de agosto do corrente exercício: Port. n.º 1861.08.2023 Randal Juliano Siemerink, Motorista, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor as Equipes de Emergência constituídas pela Portaria n.º 1781.07.2017-GP, destinadas a atender as situações de emergência ou estado de calamidade pública; Port. n.º 1863.08.2023 Jurandir Alves Barbosa, Motorista, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor as Equipes de Emergência constituídas pela Portaria n.º 1781.07.2017-GP, destinadas a atender as situações de emergência ou estado de calamidade pública. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Conceder: Port. n.º 918.08.2023 a Maurystone Alves Mendes, Auxiliar Administrativo II - Santo André Transportes - SA-TRANS, 02 (anos) licença sem vencimentos, a contar de 30 de agosto de 2022. Revogar: Port. n.º 645.06.2023, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício, a Portaria n.º 845.08.2022-SIA que designou Rosana Corcini dos Reis, Auxiliar de Recursos Humanos I, para exercer a função gratificada de Agente de Atendimento e Informação - SIA. Designar: A contar de 01 de março do corrente exercício: Port. n.º 351.03.2023 Rute Yuri Kishimoto Noba, Auxiliar Administrativo I, colocado (a) à disposição desta Prefeitura pelo (a) Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para exercer a função gratificada de Gerente de Administração de Pessoal da Educação - SE. Santo André, 04 de setembro de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 01/08/2023 - JARI 1: 09 não providos: 0.000.924/23; 0.001.000/23; 0.001.106/23; 0.001.640/23; 0.001.674/23; 0.001.681/23; 0.001.684/23; 0.001.708/23; 0.001.714/23. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 02/08/2023 - JARI 2: 02 não providos: 0.001.595/23; 0.001.596/23, 07 não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.001.649/23; 0.001.650/23; 0.001.660/23; 0.001.675/23; 0.001.678/23; 0.001.679/23; 0.001.709/23.Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 15/08/2023 - JARI 1: 02 providos: 0.001.787/23; 0.001.837/23 e 13 não providos: 0.001.191/23; 0.001.192/23; 0.001.236/23; 0.001.241/23; 0.001.277/23; 0.001.724/23; 0.001.754/23; 0.001.756/23; 0.001.760/23; 0.001.777/23; 0.001.784/23; 0.001.827/23; 0.001.834/23; Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 16/08/2023 - JARI 2: 02 providos: 0.001.136/23; 0.001.778/23, 02 não providos: 0.001.240/23; 0.001.403/23 e 09 não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.001.712/23; 0.001.726/23; 0.001.727/23; 0.001.733/23; 0.001.759/23; 0.001.779/23; 0.001.789/23; 0.001.804/23; 0.001.826/23. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 22/08/2023 - JARI 1: 02 providos: 0.001.283/23; 0.001.831/23 e 13 não providos: 0.001.870/23; 0.001.115/23; 0.001.174/23; 0.001.203/23; 0.001.220/23; 0.001.253/23; 0.001.652/23; 0.001.857/23; 0.001.894/23; 0.001.901/23; 0.001.912/23; 0.001.918/23; 0.001.930/23; 0.001.931/23. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 23/08/2023 - JARI 2: 02 providos: 0.001.841/23; 0.001.955/23, 01 não providos: 0.001.822/23 e 08 não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.001.207/23; 0.001.749/23; 0.001.874/23; 0.001.875/23; 0.001.876/23; 0.001.891/23; 0.001.903/23; 0.001.947/23. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 29/08/2023 - JARI 1: 09 não providos: 0.001.122/23; 0.001.330/23; 0.001.331/23; 0.001.452/23; 0.001.619/23; 0.001.999/23; 0.002.000/23; 0.002.014/23; 0.002.027/23; Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 30/08/2023 - JARI 2: 01 providos: 0.000.691/23, 04 não providos: 0.001.311/23; 0.001.948/23; 0.001.950/23; 0.002.017/23 e 02 não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.001.284/23; 0.001.936/23. - Prefeitura de Santo André, 04 de setembro de 2023. ROBERT RENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06./ Contrato 305/23-PJ - Processo 23.593/2022 - Contratada: Assistherm Assistência Térmica Ltda - EPP - Objeto: Execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, das caldeiras do Centro Hospitalar Municipal, com fornecimento de peças, equipamentos necessários para a realização dos serviços e mão de obra. - Valor Total Estimado: R$ 194.586,80 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 01/09/2023./ Contrato 306/23-PJ - Processo 15.900/2023 - Contratada: Versátil Engenharia Ltda - Objeto: Prestação de serviços de recuperação da malha viária e serviços correlatos, no município de Santo André. - Valor Total Estimado: R$ 25.571.031,21 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 01/09/2023./ Sanção Administrativa - Processo: 28.154/2022 - Contratada: Inter-Tec Soluções em Software Ltda - EPP - Fica a Contratada notificada de que, a Fundação de Assistência à Infância de Santo André - FAISA tem a intenção de aplicar a sanção administrativa prevista na Cláusula VII, item 6. do Contrato 125/23-PJ, em decorrência do descumprimento do prazo de 10 dias contados a partir da assinatura do referido ajuste (22/05/2023 - primeiro dia útil após 20/05/2023) para a implantação do sistema, nos termos da Cláusula 5.1.1. do Termo de Referência, consistente em: Multa de 10% sobre o valor total do contrato, no importe de R$ 1.625,00. Fica a Contratada cientificada acerca da concessão do prazo de 05 dias úteis, a partir desta, para apresentação de defesa prévia. / Termo Aditivo 132/23 - Processo 5.036/2022 - Contratada: TIM S/A - 1º T.A. ao Contrato nº 407/22-PJ para proceder à supressão contratual de 84 chips que eram destinados a Rede de Atenção Básica do Município equivalente a 0,17% do montante inicial contratado, a partir de 01/05/2023.- Assinatura: 29/08/2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Resultado do Julgamento do Chamamento Público 003/2023-SAS. Processo Administrativo 7985/2023 - Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, ulteriormente formalizada por Termo de Colaboração, para oferta de 200 (duzentas) vagas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos de idade no território de abrangência do CRAS Jardim Cristiane. Apresentou proposta a seguinte organização da sociedade civil: Instituto Cecília Meireles. Após análise e julgamento realizado pela comissão de seleção, o Instituto Cecília Meireles foi desclassificado por não atingir a pontuação necessária. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da presente publicação, para eventual interposição de recurso administrativo, conforme previsto no item 18.19. do Edital de Chamamento Público. Santo André, 04 de setembro de 2023. Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria nº 024/2022-SCAS.

Núcleo de Inovação Social - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - Resolução COMSEA-SA nº 51/2023 - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - COMSEA-SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 8.585/03 e alterações posteriores; Considerando o Decreto 17.598/2021 que regulamenta o Programa Banco Municipal de Alimentos e dá outras providências; Considerando as deliberações na 78ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2023, no que se refere às instituições. Resolve: Art. 1º Inscrever as instituições neste Conselho Municipal: I) 79/2023 - Projeto Missionário Agentes da Esperança; II) 80/2023 - Igreja do Evangelho Quadrangular; III) 81/2023 - Associação Cultural de Tradições Africanas Orisatolá Ifagbemi. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Marcio Rubineli Wasser - Presidente do COMSEA-SA.

Secretaria de Saúde - Conselho Municipal de Saúde Resolução 50.09.2023 CMS/SS. O Conselho Municipal de Saúde de Santo André, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 9698/2015, Resolve: Art. 1 Na sua 304ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 24 de agosto de 2023, o pleno do CMS, elegeu o membro representante do segmento usuário do CMS, para compor a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão de Gestão 46/2023 - Atenção Básica, Vigilância a Saúde, Vigilância a Saúde a Apoio Administrativo. Suplente: Creuzinete Grandes Souza. Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 1 de setembro de 2023. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santo André - Extrato de Chamamento Público 005/2023-SAS-MM 2023 Objeto: Firmar parceria, objetivando fornecimento de produtos e ou serviços para apoio á realização do Concurso Miss e Mister Melhor Idade 2023. Local para credenciamento: Praça IV Centenário, s/nº - Paço Municipal - Santo André/SP - 5º andar, sala 01. Data/horário para credenciamento: até o dia 12/09/2023 das 09h00 às 16h00. O Edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: http://e-compras.santoandre.sp.gov.br/

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público – Edital 01/2019. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Merendeira conforme classificações e nomes relacionados no quadro abaixo, a comparecerem conforme etapas e endereços: Primeira fase - para recepção e orientações da Secretaria de Educação, SEDE da Secretaria de Educação (Estádio Bruno José Daniel), 1º Andar - GAPE - Rua Vinte e Quatro de Maio, Vila América, Santo André - SP, no dia 12/09/2023 às 08h30min; Segunda fase - para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 12/09/2023, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão
		Horário
77º	Ednalda Nunes Soares Pais	10h00min
78º	Elaine Cristina Reis Franca Dias	10h30min

José Marcos Lemos Soares Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Comunicado - Processo nº 4.181/2023 - Concorrência - Edital nº 451/2023 - Objeto: Registro de Preços para execução de serviços gerais de manutenções, correções, reparações, adaptações e modificações em próprios públicos municipais, da administração direta, Instituto de Previdência de Santo André, SATRANS, em prédios próprios, locados e/ou conveniados e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade de Santo André. Comunicamos aos interessados que fica a sessão de abertura dos envelopes "Proposta Comercial" designada para ocorrer no dia 11/09/2023 às 10h - Prédio Executivo - 13º andar - Sala de Licitações nº 08. Comparecendo nesta sessão o mesmo representante que esteve presente na sessão realizada no dia 02/08/2023, não será necessária a apresentação de nova documentação relativa ao credenciamento. Santo André, 04 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 140, DE 04.09.2023 - GABINETE. Processo Administrativo nº 2.176/2021. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17.872, de 13 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 17.951, de 03 de junho de 2022, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros da Comissão de Monitoramento das Ações do Programa Banco Municipal de Rações e Utensílios para Animais de Santo André: Ana Claudia Brentzel Silva pela senhora Sandra Regina Teixeira Prado, como titular e Claudia Marques Soares pela senhora Patricia Oliveira Araujo, como suplente, representantes do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria de Saúde. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de setembro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 021/2023 - SAS - MM Processo Administrativo nº 16767/2023- Em conformidade com o item 3º do Edital de Chamamento Público - Termo Cooperativo Concurso Miss e Mister Melhor Idade de Santo André 2023, ANDRÉ LUIZ PAULO SCARPINO, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições, em especial, Resolve: Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão do Termo de Cooperação do Concurso Miss e Mister Melhor Idade Santo André 2023:I - Representantes: ANDRÉ LUIZ PAULO SCARPINO; ALEXANDRA SEGANTINI; MARCELO SZEJZOG. Art. 2º A Comissão Organizadora será presidida pelo titular da Secretaria de Assistência Social. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 01 de setembro de 2023. ANDRÉ LUIZ PAULO SCARPINO - SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Licitação Programada. Edital 057/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 16896/2023. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Café da manhã e marmitex, destinados aos alunos do curso de formação de novos Guarda Civis Municipais de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 19/09/2023 às 14h30.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO 1º TERMO ADITIVO ao Edital de Chamamento Público nº 006/2023 que torna pública a realização da "SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - 2023" e estabelece as regras de participação e inscrição no PTCH DAY SEMANA - 2023. A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.538, de 12 de dezembro de 2013 e com o Decreto Municipal nº 16.809, de 10 de agosto de 2016, FAZ SABER que: Fica prorrogado o período de inscrições até o dia 15 de setembro de 2023.Assim, na melhor forma de direito, fica ratificado o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDGE Nº. 006/2023, em todos os seus demais dizeres que aqui não foram alterados, passando o presente instrumento a fazer parte do referido edital para os devidos fins e direitos. Santo André, 04 de setembro de 2023. EVANDRO BANZATO, Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego.

PORTARIA Nº 141, DE 04.09.2023 - GABINETE. Processo Administrativo nº 4.038/2022. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 10.461, de 21 de dezembro de 2021, Resolve: Art. 1º Substituir a senhora Priscila de Oliveira, I.F. nº 60.148-9, membro titular, pelo membro suplente, senhor Dennis Godoy Moreira, I.F. nº 24.571-2, representante dos servidores estatutários da Prefeitura de Santo André, do Conselho Gestor da Escola de Governo do Executivo Andreense - EGEA. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de setembro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Secretaria de Saúde - Conselho Municipal de Saúde Resolução 49.09.2023 CMS/SS. Errata da Resolução 48.08.2023 CMS/SS A Comissão Organizadora/Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para o Processo das Eleições Conselhos Local CLS - 2023, nomeada pela Resolução 13.03.2023 CMS/SS, no uso das atribuições definidas pelo Conselho Municipal de Saúde, Resolve:
Art. 1 Retificar onde se lê 03/08/2023, leia-se 03/09/2023, onde se lê 04/08/2023, leia-se 04/09/2023.
Art. 2º - Esta resolução retroage seus efeitos a 31/08/23.
Santo André, 1 de setembro de 2023. Comissão Organizadora Eleitoral.

Secretaria de Saúde Portaria 23.09.2023 - GAB/SS. O Secretário de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Gilvan Ferreira de Souza Junior, no exercício e uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 9.698, 19 de Junho de 2015; Resolve: Art.1º Substituir os seguintes membros do CMS, SRA. Isabela de Fatima Lhano pela Sra. Andréia Rosária Celestina Feitosa de Oliveira como membro (Titular) representante do Poder Executivo Municipal no Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2022 a 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação. Santo André, 01 de setembro de 2023. Gilvan Ferreira de Souza Junior, Secretário da Saúde - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portarias assinadas pelo Senhor Procurador Geral em 04/09/2.023: Processo nº 13.105/2.023 e Processo nº 17.557/2.023- Santo André - Adriano Amaral.

Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA megaleilões

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10160294006, firmado em 23/06/2021, no qual figura como fiduciante **MAGDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 228077102-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 259.194.768-69, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 13 de setembro de 2023, às 15h00**, na Alameda Santos, nº 787 – Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 267.760,19 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e dezenove centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pela Residência nº 01, localizada no pavimento superior 01 do Residencial Lorena, situado na Rua Jabaquara, nº 49, Bairro Paraíso, Santo André/SP. Áreas: privativa de 49,44m², comum de divisão proporcional de 23,52m² (estando nesta incluída uma vaga na garagem), perfazendo uma área total construída de 72,96m², correspondendo-lhe uma fração ideal do todo do terreno e partes comum igual a 20,02%. E seu respectivo terreno constituído por parte do lote nº 18, da quadra M. **Imóvel objeto da matrícula nº 156.680 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP.** Obs. (i) Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **20 de setembro de 2023, às 15h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 226.563,10 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo deved